

210/17

Lei Nº 371 de 28 de dezembro de 1970

- Dispõe sobre abertura de crédito especial -

o povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. prefeito municipal de ouro / preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 358,50 (trezentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para atender o pagamento a Alumínio Minas Gerais S.A., pela cessão de materiais diversos a esta prefeitura, no período de maio de 1966 a dezembro de 1969.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

3.1.1.0-90 salários (parcial)Cr\$358,50

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de ouro preto, 28 de dezembro de 1970

Genival A lves Ramalho .

- DE. GENIVAL A LVES RAMALHO -
PREFEITO MUNICIPAL